ATA Nº III - DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO I, DESTINADA A COMUNICAR A ANÁLISE, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 87/2023 – POR LOTE – PROCESSO SEI Nº 00082.002730/2023-27 – SAAD LESTE.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a Comissão de Contratação de Licitação I (Decretos N° 24.196 e 24.197, ambos de 23/05/23; Nº 24.890, de 29/09/2023, e Portaria Nº 94/2024, de 25/01/2024), composta pelas titulares: Josilma dos Santos Barbosa, Márcia Valéria Uchôa Arruda, Bárbara Cândi Sobral Araújo e Christiana Barros Castelo Branco, sob a presidência da primeira, para procederem à análise, julgamento, classificação das propostas de preço e abertura do prazo recursal referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 87/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS, PASSEIOS, CANTEIROS CENTRAIS E OBRAS DE CONTENÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAAD LESTE, TERESINA-PI, dividida em 4 (quatro) Lotes. Cumpre ressaltar que os valores globais apresentados nas Propostas de Preço ofertados pelas empresas constam na Ata II. Procedendo-se à análise e julgamento das mesmas, a Assessoria Técnica da SEMA, na pessoa de Juliana Sousa Rebelo, emitiu parecer atestando que as propostas verificadas estão em conformidade com as condições editalícias, à exceção da V. M. VELOSO CERQUEIRA LTDA. (VM SERVICE), desclassificada no Lote I (vide Parecer nº 9016469 do referido Processo). Ressaltamos que, conforme o art. 14 do Decreto Municipal nº 19.217, de 13 de novembro de 2019, só foram analisadas, julgadas e classificadas as três propostas com menor preço, ficando as demais a serem analisadas e classificadas oportunamente, em caso de necessidade. Dessa forma, a Comissão declara as empresas CLASSIFICADAS no certame, atendendo aos requisitos do Edital, na seguinte ordem: **LOTE I: 1º) CONSTEL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TÉCNICOS, com o valor global de R$ 864.641,02 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos);** 2º) CD CONSTRUTORA LTDA ME, com o valor global de R$ 892.063,06 (Oitocentos e noventa e dois mil, sessenta e três reais e seis centavos); 3º) IR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com o valor global de R$ 899.936,12 (Oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos). **LOTE II: 1º) CONSTEL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TÉCNICOS, com o valor global de R$ 703.371,07 (Setecentos e três mil, trezentos e setenta e um reais e sete centavos)**; 2º) PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, com o valor global de R$ 722.765,96 (Setecentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos); 3º) IR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com o valor global de R$ 730.792,22 (Setecentos e trinta mil,

setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). **LOTE III: 1º) CONSTEL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TÉCNICOS, com o valor global de R$ 760.109,60 (Setecentos e sessenta mil, cento e nove reais e sessenta centavos);** 2º) CD CONSTRUTORA LTDA ME, com o valor global de R$ 772.661,99 (Setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos); 3º) PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, com o valor global de R$ 780.756,65 (Setecentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **LOTE IV: 1º) CONSTEL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TÉCNICOS, com o valor global de R$ 591.791,51 (Quinhentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos);** 2º) PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, com o valor global de R$ 601.558,71 (Seiscentos e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos); 3º) AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$ 678.982,91 (Seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). Destarte, a critério de classificação, a empresa **CONSTEL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TÉCNICOS foi considerada vencedora dos LOTES I,** com valor de R$ 864.641,02 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos); **II,** com valor de R$ 703.371,07 (Setecentos e três mil, trezentos e setenta e um reais e sete centavos); **III,** com valor de R$ 760.109,60 (Setecentos e sessenta mil, cento e nove reais e sessenta centavos) **e IV,** com valor de R$ 591.791,51 (Quinhentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos). Diante do exposto, será dado conhecimento do resultado do julgamento aos participantes, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de classificação da Proposta de Preço, contados a partir da última publicação deste resultado. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o resultado supracitado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO:

1) Josilma dos Santos Barbosa (Presidente):
2) Márcia Valéria Uchôa Arruda (Membro):
3) Bárbara Cândi Sobral Araújo (Membro): Bárbara C.S. Araújo
4) Christiana Barros Castelo Branco (Membro): Christiana Barros Castelo Branco

EQUIPE DE APOIO:

1) Luciana de Jesus Oliveira Machado (Apoio):
2) Nayara Lima Rodrigues (Apoio):